

SÍTIO

RIA FORMOSA/CASTRO MARIM

CÓDIGO

PTCON0013

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

ÁREA

17 520 ha

CÓDIGOS NUT

PT15 – Algarve - 100%

CONCELHOS ENVOLVIDOS

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Castro Marim	2111	7 %	12 %
Faro	6342	32 %	36 %
Loulé	1319	2 %	7 %
Olhão	3223	25 %	18 %
Tavira	2185	4 %	12 %
Vila Real de Santo António	1309	76 %	7 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

Parque Natural da Ria Formosa (80%) Diploma de classificação: Dec.-Lei nº 373/87 de 9 de Dezembro

Reserva Natural de Sapal de Castro Marim (10%) Diploma de classificação: Dec.-Lei nº 162/75 de 27 de Março

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Zona de Protecção Especial Ria Formosa (77%) Diploma de classificação: Dec.-Lei nº 384B/99 de 23 de Setembro

Zona de Protecção Especial Sapais de Castro Marim (10%) Diploma de classificação: Dec.-Lei nº 384B/99 de 23 de Setembro

Sítio Ramsar "Ria Formosa"

Sítio Ramsar "Sapal de Castro Marim"

Sítios Geminados Europeus - geminado com Domaine de Certes, Le Teich (França)

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio engloba o sapal de Castro Marim, a zona de mata litoral de Vila Real de Stº. António e a ria Formosa, a qual pela sua diversidade, complexidade estrutural e dimensão é a mais importante área húmida do sul do país.

No Sítio é notável a longa faixa de ilhas-barreira, com bancos de areia permanentemente submersos (1110) e habitats dunares razoavelmente bem conservados, que asseguram a protecção de uma ria (1160), onde desaguam alguns cursos de água (1130), e se encontra uma vasta área de habitats salgados sujeitos, com maior ou menor intensidade, à influência das marés.

Aqui se incluem lagoas salgadas ou salobras e salinas exploradas de forma extensiva (1150*), lodaçais e areais a descoberto na maré baixa (1140) e sapais onde naturalmente domina a vegetação halófito, seja ela anual (1310), dominada por *Spartina maritima* (1320), juncais (1410), englobada na *Sarcocornietea fruticosae* (1420) ou na *Pegano-Salsoletea* (1430), ou de sapal alto, dominada por *Salicornia patula* (1510*), em zonas de forte ascensão de saís.

No cordão dunar, seja ou não nas ilhas-barreira, é possível observar todo um cortejo de habitats dunares, desde a vegetação do limite superior da preia-mar (1210), às dunas embrionárias (2110), brancas (2120) e cinzentas (2130*). Mais interiormente são visíveis areias costeiras cobertas por vegetação anual (2230) e arrelvados de *Corynephorus* (2330), ou em dunas, recentes ou antigas, pinhais de pinheiro-manso (*Pinus pinea*) ou mistos, com sob-coberto não perturbado recentemente (2270*) e matos de arbustos espinhosos (2260), ricos em valiosos endemismos botânicos, tais como *Linaria algarviana*, *Thymus lotocephalus* e *Tuberaria major*.

Referência ainda para os charcos de água doce com carácter temporário (3170*) e para os matagais e matos mediterrânicos (5330), onde assumem relevo os piornais de *Retama monosperma*.

O elenco florístico do Sítio é de excepcional valor. Ocorrem aqui as únicas populações nacionais do briófito *Riella helicophylla* e da raríssima e muito ameaçada *Armeria velutina*. Entre outra flora importante, realce-se igualmente a presença de *Melilotus segetalis* subsp. *fallax*, um endemismo lusitano típico da orla de salgados, em zonas algo nitrificadas, e de *Thymus carnosus*, endemismo ibérico, do sudoeste da Península, que aqui se distribui sobretudo pelas ilhas-barreira.

Inclui locais de grande valor para cágados, em particular para o cágado-de-carapaça-estriada (*Emys orbicularis*).

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

1110	Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda
1130	Estuários
1140	Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa

1150*	Lagunas costeiras
1160	Enseadas e baías pouco profundas
1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
1310	Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas
1320	Prados de <i>Spartina</i> (<i>Spartinion maritimae</i>)
1410	Prados salgados mediterrânicos (<i>Juncetalia maritimi</i>)
1420	Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos (<i>Sarcocornetea fruticosi</i>)
1430	Matos halonitrófilos (<i>Pegano-Salsoletea</i>)
1510*	Estepes salgadas mediterrânicas (<i>Limonietalia</i>)
2110	Dunas móveis embrionárias
2120	Dunas móveis do cordão litoral com <i>Ammophila arenaria</i> («dunas brancas»)
2130*	Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»)
2230	Dunas com prados da <i>Malcolmietalia</i>
2250*	Dunas litorais com <i>Juniperus</i> spp.
2260	Dunas com vegetação esclerófila da <i>Cisto-Lavenduletalia</i>
2270*	Dunas com florestas de <i>Pinus pinea</i> e ou <i>Pinus pinaster</i>
2330	Dunas interiores com prados abertos de <i>Corynephorus</i> e <i>Agrostis</i>
3170*	Charcos temporários mediterrânicos
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>)

A negrito: habitats prioritários

Espécies da Flora constantes do anexo II do Dec. Lei n.º 140/99 de 24/04

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1635	<i>Armeria velutina</i>	II, IV
1639	<i>Limonium lanceolatum</i>	II, IV
1726	<i>Linaria algarviana</i>	II, IV
1556	<i>Melilotus segetalis</i> ssp. <i>fallax</i>	II, IV
1391	<i>Riella helicophylla</i>	II
1681	<i>Thymus carnosus</i>	II, IV
1682	<i>Thymus lotocephalus</i>	II, IV
1595	<i>Tuberaria major</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

Espécies da Fauna constantes do anexo II do Dec. Lei n.º 140/99 de 24/04

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1065	<i>Euphydrys aurinia</i>	II
1102	<i>Alosa alosa</i> ¹	II
1103	<i>Alosa fallax</i> ¹	II
1095	<i>Petromyzon marinus</i>	II
1220	<i>Emys orbicularis</i>	II, IV
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Iris lusitanica</i>	V
	<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
	<i>Picris willkommii</i>	IV
	<i>Scilla odorata</i>	IV
FAUNA	<i>Alytes cisternasii</i>	IV
	<i>Bufo calamita</i>	IV
	<i>Discoglossus galganoi</i>	IV
	<i>Hyla meridionalis</i>	IV
	<i>Pelobates cultripes</i>	IV
	<i>Rana perezi</i>	V
	<i>Triturus marmoratus</i>	IV

¹ ocorrência marginal, sem existência de populações reprodutoras

	<i>Genetta genetta</i>	V
	<i>Chalcides bedriagai</i>	IV
	<i>Chamaeleo chamaeleon</i>	IV
	<i>Coluber hippocrepis</i>	IV

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	0	0
Áreas agrícolas arvenses	675,413	3,83
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	858,314	4,90
Matos e Pastagens naturais	578,527	3,30
Floresta	1024,659	5,85
Zonas húmidas	10596,578	60,48
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	2908,381	16,60
Não classificado	576,745	3,29
Sem cartografia	301,001	1,72

Fonte - COS 90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: 17 520 ha (7% Agrícola e 9% Florestal);

Uso agrícola - SAU: 1 146 ha:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Frutos Frescos: 35%	OTE Culturas Permanentes: 74% (área)
Frutos Secos: 17%	- Espec.Frutos frescos:49%
Outras Permanentes:9%	- Cultur.Perm.Dominantes:21%
Hortícolas Ext. Int.: 10%	<u>Espec.Hortic. e Floric. Int e ext: 15% (Área) e 52% (MB)</u>

- Nº explorações agrícolas: 254;
- SAU por exploração: 5 ha
- SAU irrigável: 55%;

Uso Florestal- 1 517 ha:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	5%	
Espécies	4%	3% Pinheiro Bravo; 1% Pinheiro Manso

1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais: **72%** área do Sítio Rural Dinâmico
- Propensão para o Abandono - % da SAU do Sítio:
 - com **Rend. Trabalho** < **60%** da média da região-**0%**
 - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas - **0%**

2. Sistemas dominantes:

Área agro-florestal actualmente pouco expressiva. Constituída por aluviões, solos calcários e de arenitos e sapais, trata-se de uma zona de clima ameno, propício ao desenvolvimento da hortofloricultura sob coberto e ar livre e fruticultura.

3. Programas / Projectos Específicos

O Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento sobrepõe-se marginalmente ao Sítio.

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede <i>natura</i>	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	18766	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	17815	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	107,11	17,08	113,20	hab/km ²	2001
Taxa de actividade	40,76	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	2,22	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	6,15	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	24,72	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	75,28	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	2,37	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	8,75	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	5,64	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL nº 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve - (Decreto Regulamentar n.º 12/02 de 9 de Março)

Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana – (Decreto Regulamentar n.º 16/2001, DR 281, Série I - B, de 05/12/2001)

Rectificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana – (Declaração de rectificação n.º 21-C/2001, DR 301, Série I - B - 7.º supl., de 31/12/2001)

Planos Regionais de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL) - DR n.º 11/91 de 21 de Março

PDM de Castro Marim – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/94, de 20 de Julho

PDM de Faro – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/95, de 19 de Dezembro

PDM de Loulé – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/95, de 24 de Agosto

PDM de Olhão – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/95, de 31 de Maio

PDM de Tavira – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/97, de 19 de Junho

PDM de Vila Real de Santo António – ratificação – Portaria n.º 347/92, de 16 Abril

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL n.º 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria n.º 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria n.º 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria n.º 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Regadio (Perímetros de Rega) - DL n.º 86/2002 de 6 de Abril; DR n.º 2/93 de 3 de Fevereiro; DR n.º 84/82 de 4 de Novembro

Perímetros florestais e matas nacionais (regime florestal total e parcial). Mata Nacional das Dunas de Vila Real de Sto. António

FACTORES DE AMEAÇA

Pressão turística e urbana (edificação, utilização de áreas dunares para estacionamento e abertura de acessos); erosão costeira; expansão do aeroporto; poluição decorrente de efluentes urbanos e industriais; assoreamento da ria; espécies da flora exótica infestante (*Carpobrotus edulis*, *Spartina densiflora*); abaixamento do lençol freático devido à abertura indiscriminada de furos; dragagens associadas à navegabilidade dos canais; abandono ou reconversão das salinas em tanques de aquacultura; extracção ilegal de areias; sobrepastoreio em algumas áreas mais sensíveis; utilização de artes de pesca ilegais; captura ilegal de cágados.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

As orientações de gestão para esta zona são dirigidas principalmente para preservação de habitats aquáticos e de ecossistemas dunares. Deverá ser assegurada a promoção do uso sustentável dos recursos existentes, particularmente pelas actividades de turismo, recreio e lazer.

Agricultura e Pastorícia

- Adoptar práticas de pastoreio específicas
 - 3170*; 5330
 - 2230 (salvaguardar de pastoreio as dunas costeiras com prados anuais oligotróficos e condicionar o pastoreio nos montados sobre areias)
 - Linaria algarviana (manter o uso ganadeiro, sem intensificação pecuária nem a utilização de espécies forrageiras de prolongada persistência, como por exemplo ervilhaca, festucas, etc.; estas pastagens devem associar-se a bovinos e em menor grau a ovinos)
 - Emys orbicularis; Mauremys leprosa (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)
 - Euphydrias aurinia (baixo encabeçamento, preferencialmente bovinos)
- Manter práticas de pastoreio extensivo
 - 6420
 - 1310(nas zonas de sapal alto)
- Salvaguardar de pastoreio
 - 2130*; 2260; 92D0
- Assegurar mosaico de habitats
 - Euphydrias aurinia (áreas mais abertas, de prados e pastagens, alternadas com zonas não cortadas/abandonadas recentemente)
- Condicionar a intensificação agrícola
 - Euphydrias aurinia
- Condicionar mobilização do solo
 - 2270*; 3170*; 5330
 - 2330 (recorrer a mobilizações superficiais do solo (ex. gradagem) nas actividades agro-silvícolas)
 - Linaria algarviana (manter, através de gradagens, as pastagens sobre solos arenosos, mas evitar charruadas com arados de lâminas profundas)
- Condicionar o cultivo de lenhosas
 - Thymus lotocephalus (nomeadamente pomares de citrinos)
- Condicionar queimadas
 - Euphydrias aurinia (particularmente nas fases de ovo e crisálida)

- Condicionar expansão do uso agrícola
 - 5330; 6420
 - 2230(interditar culturas agrícolas em montados psamófilos de sobreiro)
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas
 - Euphydryas aurinia
 - Linaria algarviana (evitar herbicidas nas pastagens, ou mantidos os níveis estritamente indispensáveis, considerando o efeito cumulativo dos estrumes devido à permanência do gado)
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat
 - 1150*; 1410; 3170*; Alosa alosa; Alosa fallax; Emys orbicularis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Petromyzon marinus
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas
 - Linaria algarviana (evitar o uso agrícola dirigido para a produção hortofrutícola, forragens, pequenos frutos, hidroponia, etc)
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat
 - 1150*
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos
 - Euphydryas aurinia (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução)
 - Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)

Silvicultura

- Adoptar práticas silvícolas específicas
 - 2250*; 2270*; 5330(condicionar operações de desmatação)
 - Armeria velutina (manutenção de elevados níveis de naturalidade do subcoberto, as desmoitas devem ser produzidas com periodicidade superior a 5 anos)
 - Linaria algarviana (as desmoitas devem ser produzidas com regularidade superior a 5 anos)
- Condicionar a florestação
 - 2250*; 5330
 - Linaria algarviana (sendo aceitável a ocupação florestal por povoamentos abertos de espécies autóctones de folhosas e/ou resinosas)
 - Thymus carnosus (não adensar pinhais ou outros povoamentos florestais na faixa de 100m atrás das dunas primárias)
- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones
 - Euphydryas aurinia (com um subcoberto diversificado)

- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo
2270*; *Euphydryas aurinia*
- Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades
2270*
- Promover a recuperação dos zimbrais
2250*
- Reduzir risco de incêndio
2260; 2270*; 5330; *Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Emys orbicularis*; *Euphydryas aurinia*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Petromyzon marinus*

Construção e Infra-estruturas

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes
Euphydryas aurinia (em áreas mais sensíveis, efectuar estes trabalhos em função do ciclo de vida da espécie)
- Assegurar caudal ecológico
Alosa alosa; *Alosa fallax*; *Emys orbicularis*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Petromyzon marinus*
- Condicionar a construção de infra-estruturas
1110; 1140; 1210; 2110; 2120; 2130*; 2230 (obras costeiras)
1160; 1310; 1410; 1420; 1430; 2260; 2330; 5330; *Tuberaria major* (vários tipos de infra-estruturação)
- Condicionar expansão urbano-turística
1130; 1140; 1150*; 1160; 1310; 1410; 1430; 1510*; 2250*; 2260; 5330; 92D0; *Armeria velutina*; *Linaria algarviana*; *Thymus carnosus*; *Thymus lotocephalus*; *Tuberaria major*
Emys orbicularis; *Mauremys leprosa*; *Lutra lutra* (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Melhorar transposição de barragens /açudes
Alosa alosa; *Alosa fallax*; *Petromyzon marinus* (colocação de passagens adequadas para peixes)
- Reduzir mortalidade acidental
Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas)
- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis
92D0; *Alosa alosa*; *Alosa fallax*; *Petromyzon marinus*

Outros usos e Actividades

- Condicionar a expansão de viveiros de bivalves
1140; 1160

- Condicionar captação de água
3170*
Alosa alosa; Alosa fallax; Emys orbicularis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Petromyzon marinus (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Condicionar drenagem
1150*; 3170*; 6420
Emys orbicularis; Mauremys leprosa (nas zonas mais sensíveis)
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
3170*; 92D0; Alosa alosa; Alosa fallax; Emys orbicularis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Petromyzon marinus
- Condicionar pesca
1140
Alosa alosa; Alosa fallax; Petromyzon marinus (em zonas sensíveis e em determinadas épocas do ano; quantitativos máximos e dimensões mínimas)
- Conservar / recuperar cordão dunar
2110; 2120; 2130*; 2250*; Thymus carnosus
- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
Alosa alosa; Alosa fallax; Emys orbicularis; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Petromyzon marinus
- Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo
1110; 1130; 1140; 1150*; 1160; 1310; 1320; 1420; Alosa alosa; Alosa fallax; Petromyzon marinus
- Interditar circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos
2230; 2250*; 2260; Thymus carnosus
- Interditar conversão de sapais
1410; 1420; 1430; 1510*; Melilotus segetalis ssp fallax
- Interditar deposições de dragados ou outros aterros
Tuberaria major (aterros)
Alosa alosa; Alosa fallax; Petromyzon marinus (em áreas mais sensíveis)
- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
1110; 1130; 1140; 1150*; 1160; 1310; 1320; 1410; 1420; 3170*; 92D0; Emys orbicularis; Lutra lutra; Mauremys leprosa
Alosa alosa; Alosa fallax; Petromyzon marinus (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
- Manter / recuperar salinas (e condicionar a conversão de salinas em tanques de aquacultura)
1110; 1130; 1150*; 1310; 1420; 1430; 1510*

- Ordenar acessibilidades
1130; 1150*; 1210; 1310; 1410; 1420; 1430; 1510*; 2110; 2120; 2130*; 2230;
2250*; 2260; 92D0
Thymus carnosus (no acesso a praias, de modo a proteger o cordão dunar do pisoteio)
- Ordenar actividades de recreio e lazer
1110; 1140; 1160; 2110; 2120; 2130*; 2230; 2250*; 2260; Thymus carnosus
Emys orbicularis; Mauremys leprosa (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)
- Ordenar prática de desporto da natureza
Alosa alosa; Alosa fallax; Petromyzon marinus (desportos associados a cursos de água)
- Reduzir mortalidade acidental
Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)
- Regular dragagens e extracção de inertes
1110; 1130; 1140; 1150*; 1160; 1210; 1310; 1320; 1420; 2110; 2120; 2130*;
2330; 3170*
Alosa alosa; Alosa fallax; Petromyzon marinus (interditar nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
Emys orbicularis; Mauremys leprosa (interditar nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)
- Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração
1110; 1130; 1140; 1150*; 1160
- Regular uso de açudes e charcos
3170*; Emys orbicularis; Mauremys leprosa (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)
- Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração
1110; 1130; 1140; 1150*

Orientações específicas

- Condicionar o acesso
Armeria velutina
- Conservar / recuperar vegetação palustre
Melilotus segetalis ssp fallax
- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica
Alosa alosa; Alosa fallax (competição inter-específica)

- Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes
Alosa alosa; Alosa fallax; Petromyzon marinus (recuperar as áreas de desova)
- Efectuar desmatações selectivas
2330; 5330; 6420
Thymus lotocephalus; Tuberaria major (controlar sucessão ecológica por corte de matos)
- Efectuar gestão por fogo controlado
5330; 6420
Tuberaria major (controlar a sucessão ecológica preferencialmente por corte de matos, mas se necessário, recorrer a fogo controlado)
- Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução
1110; Armeria velutina; Tuberaria major
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
1130; 1410; 2120; 2130*; 2230; 2270*; 2330
5330 (controlar plantas invasoras em ecossistemas dunares)
Thymus carnosus (conter e reverter o acacial e combater a expansão de chorão)
Alosa alosa; Alosa fallax; Euphydryas aurinia; Petromyzon marinus (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)
Emys orbicularis; Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)
- Recuperar zonas húmidas
Emys orbicularis; Mauremys leprosa

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
Agricultura, Silvicultura e Aquicultura		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio	X	
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva	X	
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem	X	
Florestação / Reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		X
Reconversão de Salinas	X	
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		

Indústria Extractiva		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)	X	
Indústria da Energia		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
Indústria Mineral		
Fabrico de cimento e cal		
(Indústria Alimentar)		
Projectos de infra-estruturas		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes		
Ancoradouros		X
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		X
Outros Projectos		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
Turismo		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X
Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental
 AincA – Análise de Incidências Ambientais